

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N°: 0031/92 - Ap.P.SE n° 3696/89
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ASSUNTO : Proposta de Termo de Reti-Ratificação e Termo de
Aditamento / Convênio de Municipalização.
RELATOR : Cons°. LUIZ ROBERTO DA SILVEIRA CASTRO
PARECER CEE N° 106/92 - C.Pl. - APROVADO EM 19/02/1992

Conselho Pleno

1. HISTÓRICO E APRECIÇÃO

1.1 A Secretaria de Educação e a Prefeitura Municipal de Ariranha firmaram Convênio de Municipalização de Ensino com respectivo Termo de Aditamento, em 21/12/89.

1.2 Do Termo de Aditamento consta ampliação e/ou reforma da EEPG Prof^a. Bema Teixeira de Carvalho Pereira e EEPG "Antônio Pinto", de conformidade com a planilha encaminhada pela Assessoria do GS.

1.3 Através do Ofício 250/91, o Senhor Prefeito Municipal solicita retificação dos nomes constantes no Termo de Aditamento e indica que os corretos são EEPG "Benta Teixeira de Carvalho Pereira" ao invés do registro da EEPG "Berna T. C. Pereira" e EEPG "Gabriel Hernandez" ao invés de EEPG "Antônio Pinto".

1.4 Segundo informações do Senhor Prefeito, no 1º caso houve erro ao assinalar a denominação e no 2º caso houve troca do endereço pelo nome da Escola.

1.5 O Senhor Delegado de Ensino de Catanduva, no ofício n° 21/91, informa que, no Município de Ariranha/existem apenas 02 (DUAS) escolas - EEPG "Benta Teixeira de Carvalho Pereira" e EEPG "Gabriel Hernandez".

1.6 Diante dos fatos, a D.E. de Catanduva e FDE consideram procedentes o pedido de retificação.

1.7 A Consultoria Jurídica da Pasta manifestou-se favoravelmente.

2. CONCLUSÃO

Aprova-se, nos termos deste Parecer, o Termo de Reti-Ratificação ao Termo de Aditamento que objetiva a ampliação e/ou reforma de prédios escolares, do Convênio Único que visa a implantação e o desenvolvimento do Programa de Municipalização do Ensino Oficial, firmado em 21/12/89, entre o Estado de São Paulo através da Secretaria da Educação e o Município de Ariranha.

São Paulo, 05 de fevereiro de 1992

a) Cons°. Luiz Roberto da Silveira Castro
Relator

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota, como seu Parecer, o Voto do Conselheiro Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Elba Siqueira de Sá Barretto e Luiz Roberto da Silveira Castro.

Sala da Comissão, em 05 de fevereiro de 1992.

a) Cons^o. Luiz Roberto da Silveira Castro
Presidente da CPI.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de fevereiro de 1992.

a) Cons^o João Gualberto de Carvalho Meneses
Presidente